



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 50500.014608/2023-53

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contratada: LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.947.243/0001-95, sediada no SAUS Quadra 03 Bloco "C" Nº 22 Sala 1001 – Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70070-934.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de monitoramento televisivo e radiofônico diário, inclusive sábados, domingos e feriados, de notícias, reportagens, programas e mídias online de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em âmbito nacional e local, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2023- Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 002/2023, a partir de 18 de janeiro de 2026, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,44%
Percentual aplicado sobre o item previsto no Contrato	4,44%
Impacto no valor global*	4,4400%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.1.2 O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 18 de janeiro de 2026, com base na variação do IPVA/IBGE de janeiro/2026 a janeiro/2027.

1.1.2. **RETIFICAR** o número do Termo de Apostilamento, conforme segue:

1.1.2.1. Onde se lê: "Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato nº 002/2023;

1.1.2.2. Leia-se: Termo de **Apostilamento nº 02** ao Contrato nº 002/2023."

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, **a partir de 18 de janeiro de 2026**, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 3.920,99 (três mil novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 4.095,08 (quatro mil noventa e cinco reais e oito centavos)** e o valor anual do Contrato passará de R\$ 47.051,88 (quarenta e sete mil cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 49.140,96 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, conforme a seguir:

A partir de 18 de janeiro de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------------------	----	-----	----------------------	-------------------

1	Prestação de serviços de monitoramento televisivo e radiofônico diário, inclusive sábados, domingos e feriados, de notícias, reportagens, programas e mídias online de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em âmbito nacional e local, que serão prestados condições estabelecidas no Termo de Referência.	MÊS	12	4.095,08	49.140,96
---	---	-----	----	----------	------------------

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.118,10 (dois mil cento e dezoito reais e dez centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.990,43 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos) para o período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

3.1.2. R\$ 127,67 (cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para o período de 1º a 22 de janeiro de 2027.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339039-79;

Nota de Empenho: 2025NE000029 - reforçada.

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 18 de janeiro de 2026.**

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.457,05 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/03/2026, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40198565** e o código CRC **6690EECB**.

Referência: Processo nº 50500.014608/2023-53

SEI nº 40198565